



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.006292/2018-10

Unidade Gestora: 154043-UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE S 047/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONT UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LA CONTRATADA, A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - E

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, em Ituiutaba, Minas Gerais, CEP: 38.302-036, neste ato representada pelo Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 094.268.356-01, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **047/2017**, de acordo com as formalidades constantes dos Processos de Licitação nº 23117.006369/2017-71 e 23117.006292/2018-10, na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2017, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 44 (SEI nº 2244516).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado, a partir de junho de 2020, para **R\$ 108.139,48** (cento e oito mil cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto p/ empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço
Auxiliar de Limpeza - Interna - Insalubre	5.688,88	7	39.822,16
Auxiliar de Limpeza - Interna	3.466,20	8	27.729,60
Auxiliar de Limpeza - Externa / Ar Condicionado	4.680,15	7	32.761,05
Limpador de Vidros	2.819,81	1	2.819,81
Encarregado	5.006,86	1	5.006,86
Valor Mensal dos Serviços		24	108.139,48

2.2. O **valor global** da 3ª vigência (05/02/2020 a 05/02/2021) será acrescido de **R\$ 39.161,27** (trinta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) e o **valor global** da 2ª vigência será acrescido de **R\$ 3.256,02** (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) para o período de 1º/01/2020 a 04/02/2020, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2020 a 04/02/2020)	3.256,02
Subtotal - 2ª Vigência	3.256,02
Retroativo (05/02/2020 a 31/08/2020)	21.819,18
Set/2020	3.378,33
Out/2020	3.378,33
Nov/2020	3.378,33
Dez/2020	3.378,33
Jan/2021	3.378,33
Fev/2021 (4 dias)	450,44
Subtotal - 3ª Vigência	39.161,27
Total	42.417,29

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2212653).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de **1º de janeiro de 2020**, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 25.075,20** (vinte e cinco mil setenta e cinco reais e vinte centavos), de **janeiro/2020 a agosto/2020**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2019 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2020 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2020	103.419,33	89.339,68	86,3859%	106.673,20	92.150,57	(2.810,89)
Fev/2020	104.761,15	104.761,15	100,0000%	108.099,62	108.099,62	(3.338,47)
Mar/2020	104.761,15	104.761,15	100,0000%	108.099,62	108.099,62	(3.338,47)
Abr/2020	104.761,15	104.761,15	100,0000%	107.467,37	107.467,37	(2.706,22)
Mai/2020	104.761,15	104.761,15	100,0000%	107.507,31	107.507,31	(2.746,16)
Jun/2020	104.761,15	104.761,15	100,0000%	108.139,48	108.139,48	(3.378,33)
Jul/2020	104.761,15	104.761,15	100,0000%	108.139,48	108.139,48	(3.378,33)
Ago/2020	104.761,15	104.761,15	100,0000%	108.139,48	108.139,48	(3.378,33)
Total						(25.075,20)

3.1.1. O valor retroativo abrange 2 (duas) diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia
Vigência 2	Retroativo (1º/01/2020 a 04/02/2020)	(3.256,02)
Vigência 3	Retroativo (05/02/2020 a 31/08/2020)	(21.819,18)
Total		(25.075,20)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese
Vice-Reitor

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - EPP

Nayara Martins Soares Oliveira
Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 14/09/2020, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2246942** e o código CRC **5D0E5D48**.